

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 25/07/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 004602 /2024-01

FORNECEDOR: 00098 EDITORA E TIPOGRAFIA ALBERGRAFICA LTDA ME CNPJ: 45.304.185/0001-66 TELEFONE 17 3342 1311
ENDERECO : RUA DR. BRANDAO VERAS 910 BEBEDOURO SP FAX 17 3342 6191
BAIRRO : CENTRO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	20,0000	PC 011.00002.6306-01 BLOCO 50X3 VIAS (REQ.PARA TRANSPORTE ESCOLAR) MEDIDA 14X21 CM PAPEL AUTO COPIATIVO IMPRESSAO 1X0 COR ACABAMENTO: PICOTADAS E GRAMPEADO FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 2200000 ENSINO FUNDAMENTAL	S02624 /2024	33,0000	660,00

Orgao : 05.01.00 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL
Observacoes : FROTA EDUCACAO/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 28213/2024
Empenhos : 09543/2024

TOTAL PEDIDO -> 660,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMERSON ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 22 de julho de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 28213/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar os atendimentos a frota da educação, será necessário a aquisição com prioridade alta dos itens apresentados na requisição em anexo, para que possamos atender a demanda dos diversos serviços prestados pela frota da secretaria da educação para o transporte de alunos do município.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal